



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00251/2020 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)

"Autoriza o Poder Executivo a criar centros de cadastramento em programas assistenciais relacionados a COVID-19 e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, autorizado a criar centros de cadastramento da população em situação de rua em programas assistenciais relacionados a COVID-19, em especial o auxílio emergencial a que se refere a Lei Federal 13.982/2020 e de outros programas assistenciais de concessão de renda temporária que venham a ser criados nos âmbitos estadual e municipal.

§1º Os centros de cadastramento deverão ser instalados, preferencialmente, em Centros de Referência de Assistência Social, em locais de concentração da população em situação de rua e em organizações da sociedade civil.

§2º O serviço de cadastramento do beneficiário abrangerá possível regularização cadastral do beneficiário perante órgãos da administração pública direta e indireta.

§3º As organizações da sociedade civil que já possuam cadastro na Prefeitura Municipal de São Paulo poderão validar dados pessoais dos beneficiários de programas assistenciais que estejam em situação de rua perante órgãos da administração pública direta e indireta.

Art. 2º O Poder Executivo deverá disponibilizar equipamentos de proteção individual a todos os atendentes e disponibilizar pias lavatórios portáteis com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras nos centros de cadastramento.

Art. 3º As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/04/2020, p. 113

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.